LEI Nº 3.554, DE 15 DE MARÇO DE 1994.

Homologa o primeiro Termo Aditivo ao convênio firmado entre o Município de Divinópolis e o Ministério da Educação e do Desporto, para os fins e com os objetivos que especifica.

O Povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na -qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica homologado o primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº 042/93, firmado entre o Município de Divinópolis e o Ministério da Educação e do Desporto, através da Secretaria de Educação Especial, homologado pela Lei nº 3.491, de 16 (dezesseis) de dezembro de 1993.

I - Fica prorrogado até 31 (trinta e um) de março de 1994 o prazo de vigência do convênio, antes estabelecido, em sua cláusula décima segunda, até 31 (trinta e um) de dezembro de 1993.

II - Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas pelos termos do instrumento ora aditivado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Divinópolis, 15 de março de 1994.

Aristides Salgado dos Santos
Prefeito Municipal

Projeto de Lei EM-020/94
Publicação: Jornal Agente, nº 07, de 23/03/94.